



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

## **LEI N.598/2017**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2017, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 145.520,89 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e nove centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

10	Departamento Municipal de Esportes	
10.002	Divisão de Esportes	
27.812.0020.1081	Construção Campo Grama Sintética	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$ 127.896,19
Conta: 5261	Fonte: 0768	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$ 17.624,70
Conta: 5262	Fonte: 000 - Livres	

**TOTAL .....R\$ 145.520,89**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o recurso do Superávit Financeiro apurado nas seguintes fontes de recursos abaixo relacionadas; nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da lei nº 4.320/64.

F: 000	Recursos Livres	R\$ 17.624,70
--------	-----------------	---------------

**TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 17.624,70**

Art. 3º - Ainda para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o Excesso de Arrecadação de receitas vinculadas às respectivas fontes de recursos, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320/64, conforme contas identificadas abaixo:

1.3.2.5.01.99.40.00 – Receita Rendimento Conv. Campo Grama Sintética	R\$ 3.000,00
2.4.7.1.99.99.24.00 - Receita Parcelas Conv. Campo Grama Sintética	R\$ 124.896,19

**TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 127.896,19**

Art. 4º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

**Estado do Paraná**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

---

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal